

PORTARIA Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO GOMES. ”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Sr. Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/2003, combinados com os artigos 43 e 49, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente** à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA RIBEIRO GOMES**, matrícula 2960-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Classe “E”, Nível “I2”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo n. 2021.03.20681P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial corresponderá à totalidade da última base de contribuição previdenciária no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria e deverá ser revista, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 29 de janeiro de 2021.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias